



EDITAL URI CAMPUS-SANTIAGO Nº 002/2024

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPANTES DO CURSO DE EXAMINADOR DE
TRÂNSITO.**

A **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES-URI-Campus de Santiago-RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, bairro São Vicente, na cidade de Santiago/RS, representada neste ato por seu Diretor Geral Júlio César Wincher Soares, brasileiro, professor, solteiro, inscrito sob o RG nº 5074995621, CPF nº 000.816.130-59, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 855, Bairro Vila Rica, CEP: 97716-009, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de seleção para participantes do curso de EXAMINADOR DE TRÂNSITO nº 001/2024**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade externa e interna para participar do **Curso de Examinador de Trânsito**.

2. AMPARO LEGAL:

2.1. Resoluções do CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020 e nº 410, de 02 de agosto de 2012.

2.2. Código de Trânsito Brasileiro, art.22, inciso II.

2.3. Lei nº 12.302 de 2 de agosto de 2010.

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Geral:

- Formar profissionais responsáveis e capacitados para avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículo automotores.

b) Específicos:

- Formar profissionais capazes de avaliar os conhecimentos e as habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículos automotores;
- Preparar profissionais que saibam demonstrar habilidade de relações interpessoais nas situações de exame;
- Alertar para a relevância de tratar os candidatos e condutores com urbanidade e respeito.

4. DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA

4.1. O curso de examinador de transito será realizado através da plataforma Google Meet – Modalidade remota.

4.2. O curso possui carga horaria total de 28horas.

4.3. O curso possui carga horaria diária de 4 horas, por noite.

4.4. Cada aula terá duração de 50min.

4.5. O curso terá um número mínimo de 09 e no máximo 30 alunos.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para matricula do curso:

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

- a) ser maior de 21 anos;
- b) comprovar escolaridade de Ensino Superior completo;
- c) apresentar o certificado de conclusão do curso específico de capacitação para Instrutor de Trânsito realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal ou por entidade credenciada (com carga horária de 120 ou 128h, se emitido antes de 31/08/2010, e carga horária de 180h se a emissão for posterior a 31/08/2010).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas através do site da URI-Campus Santiago, pelo link: <http://inscricoes.urisantiago.br/>, entre os dias **02/01/2024 a 08/05/2024**.

7. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) CNH;
- b) Comprovante de Escolaridade ENSINO SUPERIOR;
- c) Certificado CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Após a homologação das inscrições a matrícula deverá ser realizada nos dias **09/05/2024 e 10/05/2024**, com início do curso previsto para o dia **14/05/2024**.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma do curso ficará assim definido:

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
I	Fundamentos do Processo da Avaliação	12 horas
II	Aspectos Psicológicos no Processo de Avaliação	04 horas
III	Papel do Examinador no Processo de Habilitação	12 horas
TOTAL		28 horas

10. METODOLOGIA

10.1. A promoção da aprendizagem contemplará a proposição de metodologias de aprendizagem, através da mediação do professor, cuja ação instrumental oportunizará o desenvolvimento de competências e atitudes para a formação dos profissionais para atuarem nos CFCs, enfatizando a evolução método tecnológica e sua aplicação em diversas situações de ensino e aprendizagem.

11. AVALIAÇÃO

11.1. Ao final de cada módulo será realizada uma prova sobre conteúdos trabalhados pela instituição ministrante do curso.

11.2. Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70 % em cada módulo.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

11.3. O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

11.4. Com frequência mínima de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo (s), poderá repeti-lo (s) em outra turma ou edição do curso, em até 3 anos, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

12. AVALIAÇÕES DOS MÓDULOS

Módulo	Disciplina	Forma de Avaliação
I	Fundamentos do Processo da Avaliação	Prova, ao final do módulo, cuja organização e regramento ficam a critério do professor/Instituição.
II	Aspectos Psicológicos no Processo de Avaliação	Prova, ao final do módulo, cuja organização e regramento ficam a critério do professor/Instituição.
III	Papel do Examinador no Processo de Habilitação	Prova, ao final do módulo, cuja organização e regramento ficam a critério do professor/Instituição.

13. FREQUÊNCIA

13.1. A frequência mínima exigida será de 75% em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo (s), poderá repeti-lo em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

14. VALIDADE DO CURSO

a) O curso terá validade de 5 (cinco) anos, quando os egressos deverão realizar curso de atualização.

b) O profissional deverá apresentar o certificado do curso de atualização para a renovação do seu credenciamento junto ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

c) Os cursos terão validade em todo o Território Nacional.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**15. CRONOGRAMA DO CURSO:**

DATA	DIA DA SEMANA	TURNO	MATÉRIA	CH	PROFESSORES
14/05	Terça	Noite	Fundamentos do Processo da Avaliação	04h	Jassana Mella
15/05	Quarta	Noite	Fundamentos do Processo da Avaliação	04h	Jassana Mella
16/05	Quinta	Noite	Fundamentos do Processo da Avaliação	04h	Jassana Mella
17/05	Sexta	Noite	Aspectos Psicológicos no Processo de Avaliação	04h	Thiago Mucenecki
20/05	Segunda	Noite	Papel do Examinador no Processo de Habilitação	04h	Rafael Luiz Leal
21/05	Terça	Noite	Papel do Examinador no Processo de Habilitação	04h	Rafael Luiz Leal
22/05	Quarta	Noite	Papel do Examinador no Processo de Habilitação	04h	Rafael Luiz Leal

16. DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

16.1. A 1ª opção: R\$ 500,00 (quinhentos reais) – 2X DE R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

16.2. A 2ª opção: R\$ 500,00 (quinhentos reais), à vista.

17. DA CERTIFICAÇÃO

17.1. Será emitido certificado de conclusão do curso de capacitação ao aluno aprovado em todos os módulos e com frequência mínima de 75% em cada módulo.

17.2. Os alunos certificados neste curso terão os dados correspondentes registrados nos sistemas informatizados do órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado.

17.3. Os certificados deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

a) Frente:

- Nome completo do aluno;
- N° do RG;



- Nome do curso realizado;
- Data da conclusão do curso;
- Assinatura dos diretores da entidade ou instituição;
- Assinatura do dirigente do órgão executivo de trânsito do estado.

b) Verso:

- Módulos com a respectiva carga horária, nome do professor, aproveitamento e frequência em cada módulo;
- Carga horária total do curso;
- Período de realização do curso;
- Categoria de habilitação (nome do curso);
- Registro da universidade;
- Registro do DETRAN/RS.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

18.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Instituição de Ensino, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

18.3. Caso o curso ofertado não atinja o quórum mínimo de alunos, o mesmo poderá ser prorrogado, porém se mesmo após ser prorrogado o curso não atingir quórum mínimo o mesmo será cancelado e o valor investido será restituído, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) NUPEX-Núcleo de Pesquisa e Extensão, da URI- Campus Santiago.

Santiago, RS, 08 de março de 2024.

Júlio César Wincher Soares
Diretor Geral
URI-Campus Santiago